

## Informação

Projetos de Resolução n.ºs

1943/XIII/4.<sup>a</sup> (PCP), 2063/XIII/4.<sup>a</sup>

(PCP) e 2126/XIII/4.<sup>a</sup> (PEV)

Discussão ocorrida nos  
termos do artigo 128.º  
n.º 1 do RAR, em  
reunião da Comissão de  
26/6/2016

---

Epígrafe. Pela articulação tarifária e promoção da redução de preços dos transportes nas ligações entre áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais limítrofes  
Potenciar a redução tarifária para uma aposta estratégica na promoção dos transportes públicos  
Por uma efetiva promoção dos transportes coletivos

1. Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar os Projetos de Resolução (PJR) n.ºs 1943/XIII/4.ª e 2063/XIII/4.ª (PCP), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. As iniciativas deram entrada na Assembleia da República, respetivamente, a 16 de janeiro e 25 de março de 2019, tendo sido admitidas a 18 de janeiro e 27 de março, datas nas quais baixaram à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
3. Por sua vez, dois Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 2126/XIII/4.ª (PEV), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 17 de abril de 2019, tendo sido admitida a 22 de abril, data na qual baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.
5. Os Projetos de Resolução n.ºs 1943/XIII/4.ª (PCP), 2063/XIII/4.ª (PCP) e 2126/XIII/4.ª (PEV) foram objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 26 de junho de 2019.
6. A discussão dos Projeto de Resolução (PJR) n n.ºs 1943/XIII/4.ª (PCP), 2063/XIII/4.ª (PCP) e 2126/XIII/4.ª (PEV) ocorreu nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) apresentou o Projeto de Resolução n.º 1943/XIII/4.ª, explicitando que se relacionava com um problema não resolvido na aplicação do PART, que é o da mobilidade entre regiões. Nas deslocações por ferrovia, por exemplo, entre uma CIM limítrofe à AML e a AML, não está resolvido o

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

problema que garanta a concretização dos objetivos assumidos no lançamento deste programa, não por dificuldade de articulação entre as CIM e as áreas metropolitanas, mas porque no caso da ferrovia a autoridade de transportes é sempre o poder central e essa questão não foi acautelada, e o que se pretende é que o poder central assuma a sua responsabilidade na compensação financeira a garantir à CP para que assuma junto dos passageiros essa responsabilidade do ponto de vista tarifário. Não podemos exigir à CP que baixe as tarifas sem ter a compensação devida.

De seguida, continuou no uso da palavra para apresentar o Projeto de Resolução n.º 2063/XIII/4.<sup>a</sup>, destacando que se tratava de um conjunto de medidas com o objetivo de salvaguardar a capacidade de resposta dos transportes públicos para que o aumento da procura, que é um objetivo dessas medidas, se traduzisse também num acréscimo da oferta, com mais qualidade, regularidade e quantidade. Referiu a existência de bloqueios e constrangimentos que tinham de ser superados, a questão da reformulação dos instrumentos de planeamento que existem em relação ao investimento nas infraestruturas e a questão da garantia de continuidade e extensão a todo o país dos apoios à manutenção dos descontos relativos a crianças e jovens, de modo a não ficarem dependentes em cada ano das discussões do Orçamento do Estado.

Por sua vez, a Senhora Deputada Heloísa Apolónia (PEV) apresentou o Projeto de Resolução n.º 2126/XIII/4.<sup>a</sup>, que pretende que a Assembleia da República dê conta das prioridades que defende que o Governo se deve recentrar na área da promoção dos transportes públicos. Considerou haver várias variáveis a ponderar, nomeadamente o preço do transporte, que tem de compensar em relação ao preço do transporte individual, para que todo o território nacional possa beneficiar dessas medidas, a existência de uma boa rede de transportes públicos, que se relaciona também com a contratação de trabalhadores e a necessidade de investimento em material circulante. Concluiu, destacando o ponto resolutivo relativo à necessidade de promoção da acessibilidade plena dos cidadãos com mobilidade condicionada aos transportes públicos.

Usaram da palavra, no debate, os Senhores Deputados Emídio Guerreiro (PSD), André Pinotes Batista (PS) e Heitor de Sousa (BE).

O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) considerou que os projetos de resolução eram muito amplos e misturavam muitas realidades. Em seu entender, a grande

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

dificuldade desta medida tinha a ver com a criação de fronteiras imaginárias que não existiam na prática, tendo dado exemplos práticos de situações de pessoas que ficariam excluídas destas medidas, independentemente das distâncias que percorrem nas suas deslocações. Concluiu, reafirmando que o erro estava na fixação de fronteiras, porque as medidas propostas deveriam ser aplicadas a todo o território, uma vez que a mobilidade das pessoas não se prende com este “desenho” das divisões geográficas entre as CIM.

Pelo Senhor Deputado André Pinotes Batista (PS) foi afirmado que o PS continuava a considerar que a esquerda não podia colocar em causa aquilo que a esquerda tinha conquistado. Realçou que um processo é algo de moroso e tem de fazer o seu caminho, e que o PS valorizava as considerações feitas pelo Deputado Bruno Dias para se ficar atento e que a decisão tomada perdurará no tempo. Afirmou também que todas as fronteiras, com exceção das naturais, são artificiais. Realçou que a verba para o PART foi reforçada para que todos os portugueses pudessem usufruir desta medida. Referiu ainda as verbas alocadas ao PART e lembrou que o PART não é um plano de investimento e que as verbas tinham sido discutidas para 9 meses, sendo necessário extrapolar para 12 meses. Reiterou que não seria pertinente misturar o investimento nas infraestruturas com a redução tarifária e que os descontos eram para manter. Concluiu, dando conta da discussão que tem existido em torno do PNI 2030.

O Senhor Deputado Heitor de Sousa (BE) reconheceu a importância política suscitada por estes projetos de resolução e afirmou que em termos gerais o BE concordava com eles, mas nuns casos eram redundantes, porque já tinham sido aprovadas resoluções semelhantes pela Assembleia da República, apenas com o voto contra do PS. Considerou haver identidade de medidas entre o PJR n.º 1943/XIII (PCP) e o PJR n.º 1931/XIII (BE), tendo considerado que havia agora um reconhecimento pelo PCP de que o BE tinha razão quando afirmou que a verba proposta pelo PCP para o PART, aquando da discussão do Orçamento do Estado, era insuficiente. Lembrou que o PART tinha uma componente de apoio à redução tarifária e outra de investimento, só que, como as CIM e os municípios não tinham dinheiro resolveram alocar os 100% do PART inteiramente à redução tarifária. Quanto aos PJR n.ºs 2063/XIII/4.<sup>a</sup> (PCP) e 2126/XIII/4.<sup>a</sup> (PEV), afirmou que o BE entendia que os programas tarifários tinham de ser revistos, incluindo o próprio PART, porque defendia que os transportes públicos deveriam ser gratuitos pelo menos até ao fim da escolaridade obrigatória. Concluiu,

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

afirmando que as propostas sobre políticas para as cidades apresentadas pelo PCP e o PEV era manifestos eleitorais às próximas eleições.

Para encerrar a discussão usaram da palavra os Senhores Deputados Bruno Dias (PCP) e Heloísa Apolónia (PEV).

O Senhor Deputado Bruno Dias (PCP) lembrou que na sua intervenção inicial tinha referido o PJR n.º 1931/XIII/4.ª (BE), tendo dado conta do ponto 2 da sua parte resolutiva, para realçar que a abrangência da iniciativa do PCP era maior, por contemplar a ferrovia, tendo lembrado as críticas que o PCP tinha feito na altura da aprovação do projeto de resolução do BE. Esclareceu que o acesso às verbas do PART tinham como condição uma comparticipação das entidades (CIM, AML e AMP), que o PART tinha pelo menos 60% para redução tarifária e o remanescente para o investimento, mas o que estava a acontecer atualmente com a CP, ao apresentar disponibilidade para baixar o tarifário desde que as CIM comparticipassem, era inaceitável, porque o responsável pelo financiamento à ferrovia era o Governo central. O que estava a acontecer era que a CP estava disponível para baixar o tarifário desde que as CIM pagassem, e isso não podia ser, por isso tinha de haver uma verba, assumida pela entidade competente, que é o poder central, para compensar a CP para garantir que o tarifário baixe.

A Senhora Deputada Heloísa Apolónia (PEV) afirmou nada mais ter a acrescentar.

7. Realizada a sua discussão, a qual foi objeto de gravação e pode ser consultada na página da iniciativa na Internet, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 3 de julho de 2019

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(HÉLDER AMARAL)**



